

## Edital 002/2025

### EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - ANCLIVEPA E CONCESSÃO DE BOLSA

A Magnífica Diretora da Faculdade ANCLIVEPA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de alunos e pesquisadores no programa de IC desta Instituição de Ensino Superior (IES), através da apresentação de propostas em forma de projetos de pesquisa.

#### I. do Programa

Selecionar propostas de projetos de IC de docentes e estudantes da graduação interessados em participar do Programa de IC da Instituição.

O docente que submeter propostas de projetos, que venham a ser aprovados, poderá pleitear bolsa de IC aos alunos, ou atuar na modalidade voluntária (sem concessão de bolsas) aos interessados.

A aprovação dos projetos dar-se-á por processo seletivo onde uma banca examinadora classifica os candidatos com base na análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos (**citados no item VII**), implica a desclassificação automática do candidato.

O projeto de Iniciação Científica (IC) poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. As duplas devem ser formadas por alunos do mesmo curso e podem ser formadas por alunos de turnos e semestres diferentes.

A banca examinadora será composta por professores da referida IES.

Salienta-se que todo esse programa está em conformidade com a Constituição Federal, que determina que ensino, pesquisa e extensão são princípios indissociáveis (art. 207, caput), e também em consonância com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que a educação superior tem por finalidade (art. 43):

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; [...]

III - Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar

o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

[...]"

É o que se espera com o Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade ANCLIVEPA: garantir a oportunidade de que seus discentes possam desenvolver, por meio da pesquisa científica, o pensamento crítico, reflexivo e sistematizado.

## II. das Vagas e Bolsas

**II.1-** Cada docente do curso de Medicina Veterinária poderá solicitar **até 1(uma) bolsa** no Programa de IC.

**II.2-** Sera oferecidas no total **1 (uma) bolsa** de IC-ANCLIVEPA, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), concedidos sob forma de desconto no valor da parcela mensal do curso em que o aluno se encontra matriculado.

**II.3-** Caso o aluno desenvolva o projeto individualmente receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedido sobre a forma de desconto na parcela mensal do curso em que esteja matriculado, **QUE SERÁ CONCEDIDO DURANTE O PERÍODO DA IC.**

**II.4-** Caso o aluno desenvolva o projeto em dupla cada um terá uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida sobre a forma de desconto na parcela mensal do curso em que esteja matriculado, **QUE SERÁ CONCEDIDO DURANTE O PERÍODO DA IC.**

**II.5-**Caso o aluno descumpra, sem justificativa aceita pelo orientador, as atividades previstas no cronograma do projeto, a bolsa poderá ser suspensa, mediante decisão do orientador e comunicação formal ao aluno

**II.6-** Caso o aluno desista do projeto de pesquisa ou não cumpra as atividades previamente no cronograma do projeto e devidamente acordadas com o orientador, deverá apresentar um relatório técnico correspondente ao período executado, conforme previsto no cronograma do projeto. Após análise e aprovação do referido relatório pela comissão de avaliação do Programa de Iniciação Científica, a pesquisa será oficialmente encerrada e será emitido o certificado de participação, com carga horária de atividades complementares proporcional ao tempo de dedicação ao programa. Entretanto, caso o relatório seja considerado insatisfatório, por não refletir as atividades previstas no cronograma do projeto aprovado, o aluno será responsável pela devolução integral dos valores recebidos a título de

bolsa até a data do cancelamento, sob a forma de desconto aplicado nas mensalidades subsequentes.

**II.7-** Em caso de desistência de um dos integrantes da dupla, o discente desistente deverá apresentar o Termo de Desistência (conforme modelo do Anexo IV), acompanhado de um relatório técnico contendo as atividades parciais desenvolvidas até o momento da desistência. Este relatório será submetido à avaliação da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica, e, caso aprovado, serão aplicadas ao discente as mesmas disposições previstas no item II.6. O projeto de pesquisa poderá ter continuidade sob a responsabilidade do membro remanescente da dupla, desde que haja concordância do orientador e da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica.

**II.8-** O período de concessão da bolsa será de acordo com o cronograma de vigência do projeto (**citados no item XIV**).

**II.9-** Serão selecionados, também, 5 alunos, para o programa de IC-ANCLIVEPA, na modalidade voluntária.

### **III. dos Requisitos do Docente Orientador**

**III.1-** Ser docente da FACULDADE ANCLIVEPA.

**III.2-** Ser especialista, mestre ou doutor.

### **IV. dos Requisitos do Discente**

**IV.1-** Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FACULDADE ANCLIVEPA.

**IV.2-** Estar cursando do **segundo ao oitavo** semestre do curso de medicina veterinária.

**IV.3-** Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.

**IV.4-** Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

**IV.5-** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

### **V. dos Requisitos do Discente a ser beneficiário da bolsa IC-ANCLIVEPA**

**V.1-** Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FACULDADE ANCLIVEPA.

**V.2-** Estar cursando do segundo ao oitavo semestre do curso de medicina veterinária.

**V.3-** Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo



disciplinar conforme Regimento Geral da ANCLIVEPA e Normas e Instruções Acadêmico-Financeiras.

**V.4-** Os alunos já beneficiários de bolsas de desconto (exceto o desconto de assiduidade) ou inscritos em programas como Prouni, Fies, entre outros, não poderão receber a bolsa de Iniciação Científica prevista no item II, sendo expressamente vedada a acumulação de bolsas de desconto.

**V.5-** Ter bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da ANCLIVEPA. No caso de projetos desenvolvidos em dupla, ambos os membros da equipe devem atender a esse critério para que a concessão da bolsa seja efetivada.

**V.6-** Não possuir nenhuma reprovação no histórico escolar.

**V.7-** Ter disponibilidade de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

**V.8-** Ser selecionado entre os 7 (sete), 1 (um) projeto com melhor pontuação, conforme avaliação da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa.

**V.9-** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

## **VI. do Projeto de Pesquisa**

**VI.1-** O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida ocupando, **no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo**, folha formato A4, fonte Arial tamanho 12, seguindo modelo FAPESP (Link: <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>) ou utilizar o modelo pronto da IES disponível no link para download:

[https://docs.google.com/document/d/1\\_v\\_N1WGzJnlvA38lDfjotMnbJTinydqE/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1_v_N1WGzJnlvA38lDfjotMnbJTinydqE/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true)

Deve compreender:

- a. Página 1- Título do projeto, nome completo do discente e docente orientador, curso, semestre e turno em que o discente está matriculado;
- b. Página 2- Resumo (máximo 20 linhas);
- c. Página 3- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- d. Objetivos;
- e. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- f. Material e métodos;
- g. Forma de análise dos resultados;

h. Referências, segundo normas ABNT.

**VI.2--**Em atenção aos princípios de transparência e boa-fé, a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no desenvolvimento do projeto de pesquisa deve ser explicitamente declarada pelo discente.

**A declaração deve especificar:**

- A ferramenta de IA utilizada.
- A finalidade de seu uso.

É imperativo que todo o conteúdo gerado por IA seja revisado e validado por um ser humano, a fim de garantir a integridade acadêmica. O descumprimento desta norma, bem como a ocorrência de plágio — seja ele total ou parcial — acarretará nas sanções disciplinares e acadêmicas previstas no regulamento institucional.

## VII. da Inscrição

Para inscrição no presente Programa de IC deverão ser entregues os documentos listados abaixo, em **formato PDF**, para o e-mail: [ic.df@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:ic.df@faculdadeanclivepa.edu.br), **até às 24 horas do dia 21/11/2025**.

- a. Formulário de inscrição - **ANEXO I (OBRIGATÓRIO)**;
- b. Projeto de pesquisa (**OBRIGATÓRIO**);
- c. Histórico escolar da graduação do (s) discente (s) (**OBRIGATÓRIO**);
- d. Súmula curricular do orientador (**OBRIGATÓRIO**). Usar modelo FAPESP (Link: <https://fapesp.br/sumula>).

**VII.1-** Projetos que envolvem **animais** devem ter submissão ao CEUA – Comitê de Ética no Uso de Animais, na forma de seu Regimento.

**VII.2-** Projetos que envolvem **humanos** devem ter prévia aprovação do CEP – Comitê de Ética em Pesquisa, na forma de seu Regimento.

**VII.3-** Serão aceitas, no máximo, até 02 (duas) propostas por docente.

**VII.4-** Projeto com formatação inadequada ou com número de páginas superior a 20, serão desclassificados (**citado no item IX**).

## VIII. dos Critérios de Seleção e Classificação

**VIII.1- Projeto de Pesquisa:** será avaliado em relação à fundamentação científica; clareza dos objetivos e justificativa; detalhamento e adequação da metodologia, resultados esperados e forma de análise dos resultados;

**VIII.2- Desempenho acadêmico do discente:** por meio do histórico de desenvolvimento escolar das disciplinas cursadas. Em projetos desenvolvidos em dupla, a média de

desempenho de ambos os integrantes será utilizada como critério de avaliação.

**VIII.3- Currículo do orientador:** será avaliada a experiência prévia em orientação (0,5 ponto por orientação - máximo de 5 pontos), artigos científicos publicados (0,5 ponto por artigo - máximo de 5 pontos)

**VIII.4-** Todos os critérios terão notas individuais variando de 0 (zero) a 10 (dez) e com pesos iguais entre eles. A nota final de classificação será obtida pela média aritmética dos três critérios.

**VIII.5-** Como critério de desempate será utilizada a média ponderada do discente (ou dos discentes, em casos de projetos em dupla). Persistindo, será utilizada a nota do projeto de pesquisa e, por último, a nota do currículo do orientador.

**VIII.6-** Dos projetos aprovados, 1 (um) projeto que atenda os requisitos descritos neste edital, serão contemplados com a bolsa IC-ANCLIVEPA.

**VIII.7-** A Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA e por e-mail (docente e discente).

**VIII.8-** Da decisão dos avaliadores caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica no prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

**VIII.9-** Os outros 15 (quinze) projetos de pesquisa aprovados não terão o benefício da bolsa IC-ANCLIVEPA.

**VIII.10-** Proposta aprovada deve ser protocolada pelo e-mail: [ic.df@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:ic.df@faculdadeanclivepa.edu.br) no prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

**VIII.11-** A Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica será constituída por: Alessandra Marnie Martins Gomes de Castro, Andrea Bueno Ribeiro, Jessica Borghesi, Juliana Albuquerque Leocadio e Paula Fratini.

## **IX. dos Critérios de Reprovação ou Desclassificação**

**IX.1-** Serão **reprovados** os projetos com nota final inferior a 7,0 podendo, aluno e orientador, entrar com recurso e tentar uma nova avaliação após adequação dentro do prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

**IX.2-** Serão **desclassificados** os alunos que não apresentarem toda a documentação necessária dentro do prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

**IX.3-** Serão **desclassificados** os projetos entregues fora do prazo estabelecido (**citado no item XIV**) ou por outro meio que não seja o previsto neste edital (**item VII. da Inscrição**)

**IX.4-** Serão **desclassificados** projetos com formatação inadequada ou com número de páginas superior a 20 (**citado no item VII.4**)

**IX.5-** Serão **desclassificados** os projetos que apresentarem indícios ou confirmação de plágio, entendido como a reprodução total ou parcial de obra alheia sem a devida citação ou autorização, nos termos da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Nessa hipótese, o fato será comunicado à coordenação da IES para as providências cabíveis.

**IX.6-** A Comissão de Pesquisa e de IC determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA e por e-mail (docente e discente).

**IX.7- Projetos desclassificados não terão o direito de solicitar recurso.**

## **X. das Obrigações**

**X.1-** O docente orientador deve controlar a assiduidade do(s) discente (s) nas atividades do Programa de IC (usar o **ANEXO III**).

**X.2-** O (s) discente (s) deve (m) cumprir, ao menos, **8 horas/semana** de dedicação ao projeto de pesquisa para IC voluntário e **12 horas/semana** de dedicação ao projeto de pesquisa para IC bolsista.

**X.3-** Entregar relatório parcial semestral e relatório final de atividades do programa a fim de validar tais atividades no Programa.

## **XI. dos Relatórios**

**XI.1-** Ao final do primeiro semestre de execução do projeto, fica o orientador obrigado a enviar um relatório de desempenho (usar o **ANEXO II**) e controle de atividade do (s) discente (s) (usar o **ANEXO III**). Deverá, ainda, ser entregue um relatório parcial semestral escrito contendo as atividades realizadas até o referido momento, conforme cronograma enviado no projeto inicial.

**XI.2-** Ao final da vigência deste edital do Programa de IC deverá ser apresentado, além do relatório de desempenho (usar o **ANEXO II**) e controle de atividade do discente (usar o **ANEXO III**), **um relatório de atividade final**, de acordo com o cronograma abaixo (**citado no item XIV**), seguindo os seguintes critérios:

- a. Deve conter os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução e justificativa (com síntese da bibliografia fundamental); Objetivos, Metodologia, Resultados, Discussão e Referências (segundo norma ABNT).
- b. Ser redigido em folha formato A4, fonte Arial tamanho 12, parágrafos justificados, com espaçamento de 1,5, e referências segundo normas ABNT.
- c. Possuir, no máximo, 20 páginas.
- d. Ter clareza e objetividade na escrita.

**XI.3-** O relatório de atividade final poderá, a critério da coordenação, ser substituído por publicação acadêmica, que pode ser resumo, resumo expandido ou artigo.

**XI.4-** No caso de resumo ou resumo expandido deve ser encaminhado também o

certificado da apresentação. Caso o evento não tenha ocorrido no período de vigência da IC, pode ser enviado o esboço do resumo ou resumo expandido e o link do evento. A aprovação do relatório ficará condicionada à apresentação do certificado após a data do respectivo evento.

**XI.5-** No caso do artigo enviado a uma revista científica e que esteja em análise é necessário encaminhar o arquivo do artigo, um comprovante de envio e/ou recebimento, ou ainda, um comprovante de que o artigo está em análise. A aprovação final do relatório ficará condicionada a confirmação da publicação do artigo.

**XI.6-** O projeto de pesquisa que não obtiver desempenho satisfatório após avaliação do relatório, deverá ser apresentado seguindo as orientações sugeridas pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica.

**XI.7-** O discente que não entregar o relatório e/ou não tiver aprovação do mesmo após reapresentação não terá direito ao certificado de participação do Programa, e, portanto, não terá direito às horas de atividades complementares. Além disso, ficará obrigado à devolução integral da bolsa como prevista no item II.6.

## **XII. da Desistência**

**XII.1-** O discente pode desistir do Programa a qualquer momento da vigência deste edital. Entretanto, deve apresentar o termo de desistência (usar o **Anexo IV**) e relatório com atividades parciais que será avaliado pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica. Caso o relatório seja aprovado, o certificado de participação será disponibilizado, porém com horas de atividades complementares proporcionais ao período de participação no Programa de IC.

**XII.2-** Caso o discente seja bolsista as normas do item II.6 deverão ser aplicadas.

**XII.3-** Caso o discente desista do Programa antes do início das atividades, deverá ser apresentado, apenas, o termo de desistência (usar o **Anexo IV**).

**XII.2-** Se o docente orientador for desligado da IES, por qualquer motivo, a orientação do discente será disponibilizada para outro docente da IES, para que não haja prejuízo à participação do discente ao Programa, e para dar continuidade ao projeto proposto.

**XII.3-** O docente orientador desligado da IES por qualquer motivo, receberá certificado referente ao tempo de orientação.

**XII.4-** O docente orientador desligado da IES por qualquer motivo, poderá participar como colaborador voluntário do projeto, caso tenha interesse, até o seu término.

## **XIII. das disposições gerais**

**XIII.1-** As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do

presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACULDADE ANCLIVEPA e serão arquivadas no prontuário do discente. Incluindo os projetos de IC ANCLIVEPA, em modalidade voluntária.

**XIII.2-** Os pesquisadores deverão comunicar à Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da FACULDADE ANCLIVEPA, através do Termo de Alteração (usar **Anexo V**) quando ocorrer:

- a) qualquer alteração relativa à execução do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), acompanhada da devida justificativa;
- b) qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes;
- c) qualquer alteração relativa à situação de execução do projeto de pesquisa pelo bolsista;
- d) abandono da pesquisa pelo aluno.

**XIII.3-** Qualquer das ocorrências previstas no item **XIII.2** deve ser formalizada e acompanhada da sugestão do pesquisador sobre as providências necessárias para solucionar o problema.

**XIII.4-** Os projetos de IC podem ser renovados por 6 (seis) meses ou 1 (um) ano, desde que sejam encaminhados o relatório final e Termo de Justificativa para Renovação (usar o **Anexo VI**) por, pelo menos, 30 dias antes da data final da vigência inicial da proposta.

**XIII.5-** A avaliação de pedidos de renovação de projetos de pesquisa e iniciação científica é de responsabilidade da **Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da FACULDADE ANCLIVEPA**. O deferimento ou indeferimento desses pedidos será baseado em critérios técnicos e acadêmicos. Projetos de alunos bolsistas que obtiverem deferimento terão suas bolsas automaticamente renovadas, com vigência estendida pelo período de prorrogação do projeto.

**XIII.6-** Ao protocolar a proposta, o aluno e o pesquisador declaram-se cientes deste Edital e das Normas Gerais para Atividades de Pesquisa na FACULDADE ANCLIVEPA.

**XIII.7-** A concessão da bolsa de IC será cancelada pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto ou ao Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA.

**XIII.8-** O aluno beneficiado que falsificar documentos ou utilizar-se de plágio (segundo a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998), além de perder o benefício da bolsa de IC, ressarcirá os valores concedidos e arcará com as penalidades previstas no Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA, e do ordenamento jurídico no âmbito administrativo, penal e cível.

**XIII.9** - É de responsabilidade do orientador verificar qualquer conteúdo e/ou ação realizada pelo discente, em casos de falsificação de documentos ou pela utilização de plágio (segundo a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998). Ademais, o docente não responde



por qualquer falsidade praticada pelo discente, mas tão somente pela identificação de tal ato e de sua denúncia.

**XIII.10-** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**XIII.11-** Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Faculdade Anclivepa informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição e seleção no presente edital serão utilizados exclusivamente para fins de análise, avaliação e registro das atividades relacionadas ao Programa Institucional de Iniciação Científica. Esses dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito à equipe responsável pelo processo seletivo, e não serão compartilhados com terceiros, exceto quando exigido por lei. O envio das informações por e-mail, conforme orientações deste edital, será considerado consentimento expresso do candidato para o tratamento dos dados fornecidos.

**XIII.12-** Este edital só terá validade após sua data de publicação.

#### **XIV. Cronograma**

	<b>Datas</b>
<b>Divulgação do edital</b>	03/11/2025
<b>Prazo para Inscrições</b>	21/11/2025
<b>Divulgação dos Resultados</b>	28/11/2025
<b>Prazo para recurso</b>	03/12/2025
<b>Prazo para protocolar</b>	16/01/2026
<b>Início das Atividades</b>	09/02/2026
<b>Entrega de Relatório Parcial</b>	15/06/2026
<b>Finalização das Atividades</b>	30/11/2026
<b>Entrega de Relatório Final</b>	07/12/2026



**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição no Programa de Iniciação Científica da**  
**Faculdade Anclivepa**

Link para download:

<https://docs.google.com/document/d/1uRGqCdpGEAZk1N1NMfeATv2Rhen6by1M/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true>

<b>1. Informações do docente</b>
<b>Nome</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>Link para Currículo Lattes:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>E-mail:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.

<b>2. Informações do discente</b>
<b>Nome:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>Link para Currículo Lattes:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>Curso:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>E-mail:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.

<b>3. Informações do projeto</b>
<b>Título:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>Início das atividades</b> (item XIV desse documento): Clique ou toque aqui para inserir uma data.
<b>Término das atividades</b> (item XIV desse documento): Clique ou toque aqui para inserir uma data.
<b>Linha /tema de pesquisa:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Discente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Docente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## ANEXO II

Link para download:

<https://docs.google.com/document/d/1k4ffOS4UK7n8JBAOesryPKSbf5Jj2KY1/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true>

### RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO DISCENTE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome do discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Período a que se refere o relatório: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Relatório parcial

Relatório final:

#### 2. APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapa cumprida no período	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de trabalho para próxima etapa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Acima	Dentro	Aquém	Muito aquém
Em relação às expectativas da proposta inicial, os resultados obtidos estão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### 3. A EVOLUÇÃO DO PROJETO PERMITE PREVER SUA CONCLUSÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO. SIM NÃO . Em caso negativo, comente no espaço abaixo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 4. APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO NO PERÍODO

Ótimo	Bom	Regular	Fraco
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

#### 5. FAZER OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTES QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E ENVOLVIMENTO DO DISCENTE.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 6. PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE EM ATIVIDADES ACADÊMICAS TAIS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CURSOS, REUNIÕES CIENTÍFICAS etc.

**SIM  NÃO . EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS?**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**7. HOUVE TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU APRESENTADOS COM A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NA AUTORIA? (apenas no relatório final)**

**SIM  NÃO . EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS?**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8. QUAL O NÚMERO TOTAL DE HORAS QUE O ALUNO DEDICOU AO TRABALHO NO PERÍODO? (ANEXO IV)**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Brasília,** Clique ou toque aqui para inserir uma data.

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_  
**DOCENTE** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

\_\_\_\_\_  
**DISCENTE** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

-----  
**APENAS PARA AVALIADORES:**

**AVALIADOR 1:** \_\_\_\_\_ (Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.)

**AVALIADOR 2:** \_\_\_\_\_ (Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.)

<b>RELATÓRIO PARCIAL</b>	<b>APROVADO <input type="checkbox"/></b>	<b>CORREÇÃO <input type="checkbox"/></b>
<b>RELATORIO FINAL</b>	<b>APROVADO <input type="checkbox"/></b>	<b>REPROVADO <input type="checkbox"/></b>
<b>RELATÓRIO APROVADO - TOTAL DE HORAS:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto.		



Clique ou toque aqui para inserir uma data.	
Clique ou toque aqui para inserir uma data.	
Clique ou toque aqui para inserir uma data.	



## ANEXO IV

Link para download:

<https://docs.google.com/document/d/1pxFGR4GMhnDsy57ul7z6fg7XPe8ufYA2/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true>

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

**Nome do discente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Bolsista**

**Voluntário**

**Nome do docente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Edital:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Mês/ano do cancelamento:** Clique ou toque aqui para inserir uma data.

**Motivo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Brasília,** Clique ou toque aqui para inserir uma data.

---

**Assinatura discente**

---

**Assinatura docente**



**ANEXO V**

Link para download:

<https://docs.google.com/document/d/1ApBZ6w5uccPpDtc6VhhG0bad4xgnCzWs/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true>

**TERMO DE ALTERAÇÃO**

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

**Nome do discente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Bolsista**                       **Voluntário**

**Nome do docente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Edital:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Seção a ser alterada:**  **Título**                       **Resumo**                       **Introdução**                       **Objetivos**

**Justificativa**                       **Materiais e métodos**                       **Forma de análise dos resultados**

**Cronograma**                       **Outros:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Motivo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Versão anterior (como era):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Versão atual (como ficará):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Brasília,** Clique ou toque aqui para inserir uma data.

---

**Assinatura discente**

---

**Assinatura docente**

**ANEXO VI**

Link para download:

[https://docs.google.com/document/d/1ib-H52lDsJ\\_j9k\\_SxP1SL09ZW6h8DO02/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1ib-H52lDsJ_j9k_SxP1SL09ZW6h8DO02/edit?usp=drivesdk&oid=114846807319326572860&rtpof=true&sd=true)

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO**

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

**Nome do discente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bolsista

Voluntário

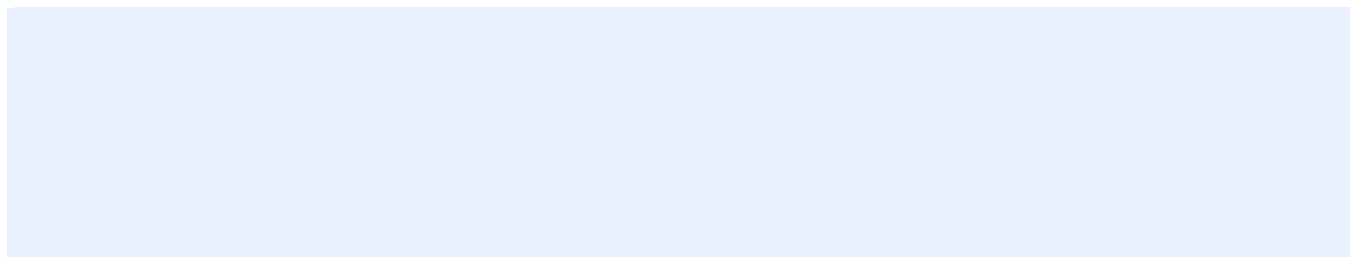
**Nome do docente:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Edital:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Tempo pretendido da renovação:**  6 meses  1 ano

**Justificativa:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**Apresentação do novo cronograma (colar tabela como imagem):**



**Brasília,** Clique ou toque aqui para inserir uma data.

---

**Assinatura discente**

---

**Assinatura docente**